

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº 2641/2018
D'Oeste, em razão da Semana Santa e das outras providências.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Determina Ponto Facultativo nas Reparações Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 29 de março de 2018, das 13:30 às 17:30 e 30 de março de 2018, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 em respeito à Semana Santa, voltando suas atividades normais no dia 02 de abril de 2018.

Parágrafo Único - Nos serviços essenciais, deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

DECRETO Nº 2642/2018

Nomeia o Sr. Sergio Roberto Priamo, portador do CPF nº 836.422.79-34, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infra Estrutura Rural, símbolo CC8.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. SERGIO ROBERTO PRIAMO, portador do CPF nº 836.422.79-34, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infra Estrutura Rural, símbolo CC8.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de março de 2018.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

para o cargo de provimento;
2.2 - Progressão de 01 (uma) classe, por uma única vez, pela conclusão de curso de especialização em nível de mestrado, que tenha relação correspondente com a formação exigida para o cargo de provimento.

3 - Servidores investidos em cargos do GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:
3.1 - Progressão de 02 (duas) classes, por uma única vez, pela conclusão de curso superior;
3.2 - Progressão de 01 (uma) classe por uma única vez, pela conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação, com carga horária, mínima, de 360 (trezentos e sessenta) horas;
4 - Servidores investidos em cargos do GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS:

4.1 - Progressão de 01 (uma) classe, por uma única vez, pela conclusão de curso de nível fundamental;
4.2 - Progressão de 01 (uma) classe, por uma única vez, pela conclusão de curso de nível médio;
4.3 - Progressão de 01 (uma) classe, por uma única vez, pela conclusão de curso de nível profissionalizante ou pós-médio.

5 - Da Documentação:
5.1 - A documentação a ser apresentada pelos candidatos é a constante do § 1º, do Art. 37, os requisitos da formação escolar, para progressão por escolaridade, serão comprovados, mediante a exibição de documento original de conclusão de curso, expedido pela Instituição de Ensino, de acordo com os seguintes critérios:

5.2 - Histórico Escolar: para cursos em nível de ensino fundamental e médio de caráter geral, para cursos dos grupos ocupacionais serviços gerais e administrativos, que não exijam formação técnica ou profissionalizante;
5.3 - Diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar: para cursos em nível de ensino médio e pós-médio, para cargos dos grupos ocupacionais serviços gerais e administrativo;

5.4 - Diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar: para cursos em

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2018

OBJETO:	Contratação de prestador de serviço na área de curso de dança e monitor de curso de maquiagem em atendimento a comunidade de assistência social
CONTRATADO:	JULIANE MONTEIRO DIAS 06168778977
CNPJ:	25.013.386/0001-95
VALOR:	12.000,00
VIGÊNCIA:	20/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de março de 2018.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na execução do pavimentação política com uma extensão de 2 quilômetros de extensão (km) e 12.000 m² de área, nos Trechos das Estradas Rurais com recursos estaduais, conforme convênio nº 193/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAG.
CONTRATADO:	CONSTRUTORA KOERICH LTDA
CNPJ:	19.451.880/0001-40
VALOR:	491.800,55
VIGÊNCIA:	20/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de março de 2018.

Tabiano Romani
Presidente CPL



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasj.org.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072/3534-1803 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº. 008/2018

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.
Contratado: Cleiton Somenzi. Objeto: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situada a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, objeto da matrícula nº 4.811, do CRI de São João - PR, e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR. VALOR MENSAL: R\$ 2.005,58 (Dois mil e cinco reais e cinquenta e oito centavos) VALOR TOTAL 24 MESES - R\$ 48.133,92 (quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos)
Prazo: 31/12/2019. Data da Assinatura: 20/03/2018.

Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Prefeitura Municipal de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CNPJ: 15.984.630/0001-08

TOMADA DE PREÇO
Nº: 32/18 - TP

Processo Administrativo: 207/18

tificação.
O Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 da Lei nº 059 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora JACQUELINE MARIA SCHMITT ECKERT, portadora do CPF nº 976.298.719-53, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal Monsenhor Guimarães Jorge - CMEI.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 80% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I do art. 28 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Portaria nº 1509/2018

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei nº 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matrícula	Nome do Servidor	Dias	Período Acquisitivo	Período Concessivo
1669-1	Deborah Cristiane Bizacella	30	03/06/2016 a 02/06/2017	02/04/2018 a 01/05/2018
0392-1	Francielle dos Santos	30	32/07/2016 a 31/07/2017	15/02/2018 a 16/03/2018
1060-1	Giselle Andre Schio	30	25/04/2017 a 24/04/2018	19/02/2018 a 20/03/2018
1641-1	Ineni Gauder	30	02/03/2016 a 01/03/2017	19/02/2018 a 17/03/2018
1663-1	Ismael da Silva	30	02/04/2016 a 01/04/2017	26/02/2018 a 27/03/2018
0406-1	Marcos Cesar Contino	30	01/09/2016 a 31/08/2017	01/04/2018 a 30/04/2018
0474-1	Paulo Cesar Lages	30	06/03/2017 a 05/03/2018	03/04/2018 a 02/05/2018
1678-1	Rosane Ap. Ribeiro Mello	30	06/03/2017 a 05/03/2018	03/04/2018 a 02/05/2018

Art. 2º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:
Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei nº 059/2005.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Portaria nº 1511/2018

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Lei nº 104 de 08 de junho de 2006 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, dos seguintes servidores efetivos conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	CPF	ADMISSÃO
1284-1	João Ennio Oppermann	743.761.609-20	02/01/1989

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 033/2018, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Item	Valor Total R\$
	01	001	R\$ 1.520,00